PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 074/PGM/2016
PROCESSO Nº 00600-00001880-2023-68-e

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 074/PGM/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, DE UM LADO E DO OUTRO, A SRA. FERNANADA MARIA RIBEIRO VEDANA NOLASCO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, **o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF**, representada pelo Sr. **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, portador do CPF nº 338.861.052-53, denominado **LOCATÁRIO;** e a Sra. **FERNANDA MARIA RIBEIRO VEDANA NOLASCO**, portadora do CPF nº 007.634.669-21, representada pelo Sr. **RODRIGO NOLASCO GONÇALVES**, portador do CPF nº 760.xxx.xxx-49, doravante denominada **LOCADORA;** resolvem, em comum acordo, **RESCINDIR** o **Contrato nº 074/PGM/2016**, conforme Processo Administrativo nº **00600-00001880-2023-62-e,** nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo comercial, localizado na Av. Raimundo Cantuária, Bairro Lagoinha, nº 6888, nesta capital, edificado em alvenaria, com área construída: 202,93 m², com 01 portão de acesso; calçadas; telhado de tipo brasilit comum; piso de cerâmica; forro de madeira; banheiros com acabamento em azulejos e acessórios de louça; fossa séptica e poço artesiano; contendo 11 (onze) cômodos; 04 (quatro) banheiros; 01 (uma) lavanderia; 01(uma) cozinha; 01 (um) balcão; 05 (cinco) longarinas estofadas com três lugares; 01 (um) armário de lavado (sob a pia); 03 (três) pias redondas sobressalentes nas salas 03, 04 e 05; 01 armário de parede com dez portas da sala 11; 02 (dois) armários na cozinha; 01 (um) espelho na sala 01; 01 espelho na sala 05; 01 (uma) luminária na cozinha; 01 (uma) luminária nas salas 01, 02 e 11, para instalação e funcionamento do 2º Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Porto Velho/RO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

2.1. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, e sem qualquer ônus para o Município, o Contrato nº 074/PGM/2016, desde a data em que ocorreu a entrega das chaves, ou seja, 13.12.2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente Termo de Rescisão amigável encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, sendo resultante do Termo de Acordo Imobiliário firmado entre as partes, conforme eDOC E95EB2B4.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1FF597E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 074/PGM/2016
PROCESSO Nº 00600-00001880-2023-68-e

4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO:

4.1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção de eventuais créditos relativos a indenização por desgastes ocasionados no imóvel durante a locação, que serão apurados e, se houver, adimplidos posteriormente pela SEMASF, após a assinatura do presente Termo, não sendo cabível, por parte da LOCADORA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a outros pagamentos, faturas ou compensações referentes ao contrato extinto por este instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste Termo de Rescisão Contratual, o **Contratante** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo em forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios doi Estado de Rondônia /DOMER.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente **Termo de Rescisão**, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes e duas testemunhas, que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2023.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF

RODRIGO NOLASCO GONÇALVES
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS 84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº

NOME:
CPF nº

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1FF597E0

Assinado por **Clara Juliana Jaques Vidal** - ASSESSOR NÍVEL II - Em: 21/12/2023, 10:59:23

Assinado por **Claudinaldo Leão Da Rocha** - Secretário da SEMASF - Em: 21/12/2023, 10:16:03

Assinado por **Reinaldo Melo Do Lago Júnior** - Diretor do Departamento Administrativo - Em: 21/12/2023, 10:08:10

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1FF597E0